

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 554/2025**

1. PROCESSO Nº 688/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de instituição na modalidade residencial inclusivo para abrigo/acolhimento do Senhor Daniel Ribeiro, conforme procedimento cível nº 5007330-79.2025.8.21.0016/RS

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

GIOVANNA JAQUELINE DE MORAES
CNPJ/CPF nº 32.227.205/0001-09

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	12	ME S	Contratação de instituição na modalidade residencial inclusivo para abrigo/acolhimento do Senhor Daniel Ribeiro, conforme procedimento cível nº 5007330-79.2025.8.21.0016/RS	8.200,00	98.400,00

Valor total da contratação: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão			
07	Secretaria M. de Desenvolvimento Social		
Unidade			
0703	Coordenadoria do CREAS		
Função			
8	Assistência Social		
Sub-função			
242	Assistência à Pessoa com Deficiência		
Programa			
101	Assistência Social Ampla, Efetiva e Qual		
Projeto/Atividade			
2	48	PSEAC-Acolhimento de Pessoa com Deficiên	
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso	
18452	2753	Recursos Provenientes de Taxas, Contrib	
Categoria econômica			
339039530000	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 08 de setembro de 2025.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 554/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 08 de setembro de 2025.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito